



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.889, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2001

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional,
 Suplementar para os fins que especifica.**

CARLOS ÂNGELO NÓBILÉ, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º da Lei nº 4.004, de 26 de dezembro de 2.000.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

2.		GABINETE DO PREFEITO		
2.1		DIRETORIA DE GABINETE		
03.07 0212.040		FESTEJOS CARNAVALESCOS		
(023)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	2.000,00
4		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.4		DEPTO.ORÇAM.FINAN.E CONTABILIDADE		
03.08.0422.056		OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(093)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	7.000,00
TOTAL.....			R\$	9.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III. do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.1		DIRETORIA DE GABINETE		
03.07 0212.040		FESTEJOS CARNAVALESCOS		
(022)	3120	Material de Consumo	R\$	2.000,00
4.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.3		DEPARTAMENTO DE RECEITAS		
03.08.0302.056		OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(088)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	7.000,00
TOTAL.....			R\$	9.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de Fevereiro de 2.001

CARLOS ÂNGELO NÓBILÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 08 de Fevereiro de 2.001

ANGELO CARMO BELÚCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos